



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 372/09 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03 da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 196/03 e 074/04 - CIB/RS, que habilitaram os municípios de Itaara e Condor ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar um visitador dos municípios de Itaara e Condor ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de Janeiro de 2010, por solicitação do mesmo.

§ 1º - Os municípios passarão a receber os recursos conforme o quadro a seguir:

Município	Res. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores	Nº de Visitadores Desabilitados	Total Geral Visitadores
Itaara	196/03	4ª	04	-1	03
Condor	074/04	17ª	07	-2	05

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta